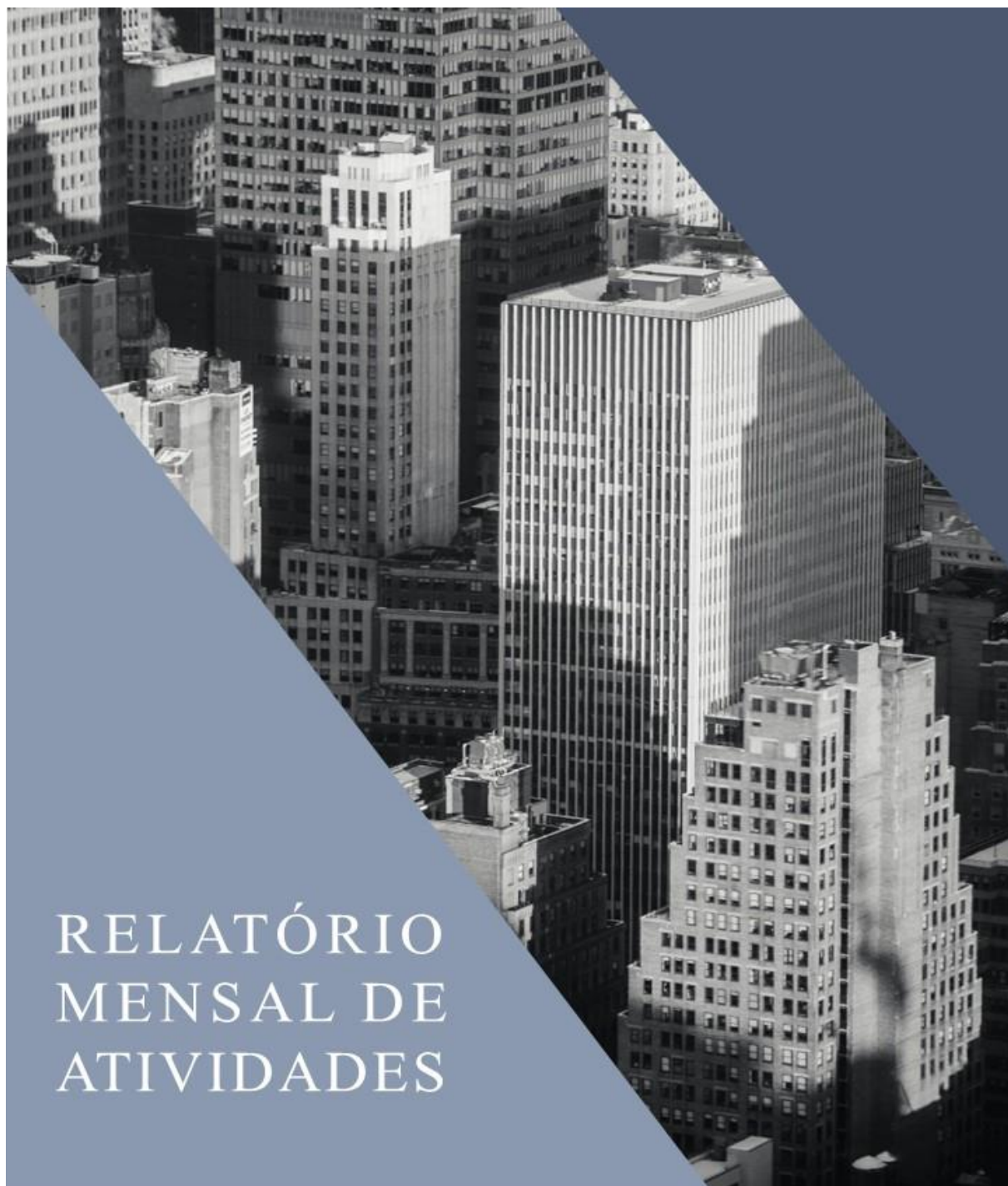




RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Processo nº 0047656-46.2020.8.26.0100

LASPRO CONSULTORES LTDA. neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº 98628, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **MV PARTICIPAÇÕES S.A., MÁQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., NOSSA ELETRO S/A (ANTIIGA RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A), MVN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., ES PROMOTORA DE VENDAS LTDA., DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A., CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., WG ELETRO S.A., NORDESTE PARTICIPAÇÕES S.A. e LOJAS SALFER S.A. – “GRUPO MÁQUINA DE VENDAS”, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório de Atividades das Recuperandas**, referente ao período de **junho de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.**

72-1.045 CT | JV / MM | F2 | BB / CM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Índice

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda	8
I.1. - Informações Relevantes.....	8
I.2. Visão Geral da Recuperanda	8
Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais	10
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	10
II.1.1. Evolução do Ativo Total.....	11
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	11
II.1.3. Patrimônio Líquido	12
II.2. Evolução do Resultado.....	12
II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa	13
II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	13
II.4. Posição Mensal de Colaboradores.....	13
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial.....	14
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas	16
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares	17
Anexo VI - Cronograma Processual	19
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020.....	20
Glossário	21

72-1.045 CT | JV / MM | F2 | BB / CM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



SUMÁRIO EXECUTIVO

O **Grupo Ricardo Eletro** apresentou pedido de Recuperação Judicial em 07/08/2020, cujo deferimento do processamento ocorreu em 10/08/2020.

O Plano de Recuperação Judicial Modificado foi votado em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 16/09/2021, em diversos cenários de votação.

Sobreveio, então, r. decisão proferida pelo MM. Juiz Recuperacional, condicionando a homologação do Plano de Recuperação Judicial – considerado aprovado – à apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais, e deliberando sobre a legalidade dos dispositivos contidos no plano de soerguimento.

Em face da referida decisão, foram interpostos diversos Agravos de Instrumento.

Não havendo, ao menos por ora, r. decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial pelo D. Juízo Recuperacional, seja pela não apresentação das CNDs, objeto de discussão no Agravo de Instrumento nº 2061341-27.2022.8.26.0000, seja em virtude do efeito suspensivo concedido ao Recurso Especial interposto nos autos do Agravo de Instrumento nº 2007876-06.2022.8.26.0000, as premissas e condições finais de pagamentos dos créditos concursais ainda não estão definidas.

Neste ínterim, a Recuperação Judicial do grupo foi convolada em Falência em 08/06/2022, conforme r. sentença de fls. 68.738/68.745 dos autos recuperacionais. A r. decisão ensejou a interposição de Agravo de Instrumento pelo Grupo Ricardo Eletro, processado nos autos nº 2130404-42.2022.8.26.0000.

72-1.045 CT | JV / MM | F2 | BB / CM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Posteriormente, os Agravos de Instrumento interpostos pelos “Credores Debenturistas” Banco Bradesco S/A (nº 2016864-16.2022.8.26.0000), Itaú Unibanco S/A (nº 2016872-90.2022.8.26.0000), Banco Santander (Brasil) S/A (nº 2016877-15.2022.8.26.0000), Oliveira Trust Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários S/A (nº 2016880-67.2022.8.26.0000) e Rheem do Brasil Comércio e Distribuição de Ar Condicionado e Aquecimento Ltda. (nº 2007876- 06.2022.8.26.0000), foram julgados conjuntamente pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo. Os recursos foram parcialmente providos, reformando-se a r. decisão de homologação do plano de recuperação judicial para (i) declarar a nulidade da cláusula 7.1.1 do PRJ, considerando o voto dos “debenturistas” e a rejeição do PRJ pela assembleia geral de credores; e, (ii) decretar a falência do **Grupo Máquina de Vendas**.

O **Grupo Ricardo Eletro** interpôs Recurso Especial, recebido com efeito suspensivo, sustentando-se, temporariamente, a convolação da recuperação judicial em falência decretada em 2ª instância.

Paralelamente, houve o julgamento do Agravo de Instrumento nº 2130404-42.2022.8.26.0000, ao qual foi negado provimento, confirmando-se a convolação da recuperação judicial em falência decretada em 1ª instância. Novo Recurso Especial foi interposto pelo Grupo, igualmente recebido com efeito suspensivo, reestabelecendo a recuperação judicial do **Grupo Ricardo Eletro**.

Ademais, em conformidade com o art. 22, inciso II, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005, esta Administradora Judicial ressalta que os ativos do **Grupo Ricardo Eletro** são constituídos, principalmente, por créditos fiscais, isto é, bens e direitos de liquidez não imediata para a liquidação de débitos concursais e extraconcursais, salvo

72-1.045 CT | JV / MM | F2 | BB / CM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



os de natureza tributária. O endividamento do Grupo, no encerramento do exercício de 2022, era da ordem de R\$ 5,4 bilhões.

Além disso, o **Grupo permanece, desde o exercício de 2019**, com Patrimônio Líquido a descoberto, o que representa uma não conformidade contábil, pois indica que o total das dívidas supera o total dos bens e direitos. Logo, existe a insolvência por insuficiência de cobertura patrimonial que, em junho de 2023, atingiu a cifra de R\$ 3,6 bilhões.

Tal situação a descoberto, vivenciada nos últimos anos, reflete os **consecutivos resultados negativos auferidos**, verificando-se a importância de R\$ 5,5 milhões em prejuízos acumulados, somados até junho de 2023.

Acrescenta-se que o **Grupo** escriturou receitas na importância de R\$ 356 mil, somados de janeiro a junho de 2023, insuficientes para cobrir todos os gastos incorridos no mesmo período, permanecendo **sem a geração de caixa necessária para manutenção da sua atividade empresarial**.

Outrossim, **são necessários esclarecimentos** quanto às pendências relacionadas no **Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares** deste relatório.

Cabe mencionar, ainda, que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações contempladas neste Relatório, sob pena de incorrer em crime falimentar, nos termos do artigo 171 da Lei 11.101/2005.

72-1.045 CT | JV / MM | F2 | BB / CM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que havia para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1.045 CT | JV / MM | F2 | BB / CM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. - Informações Relevantes

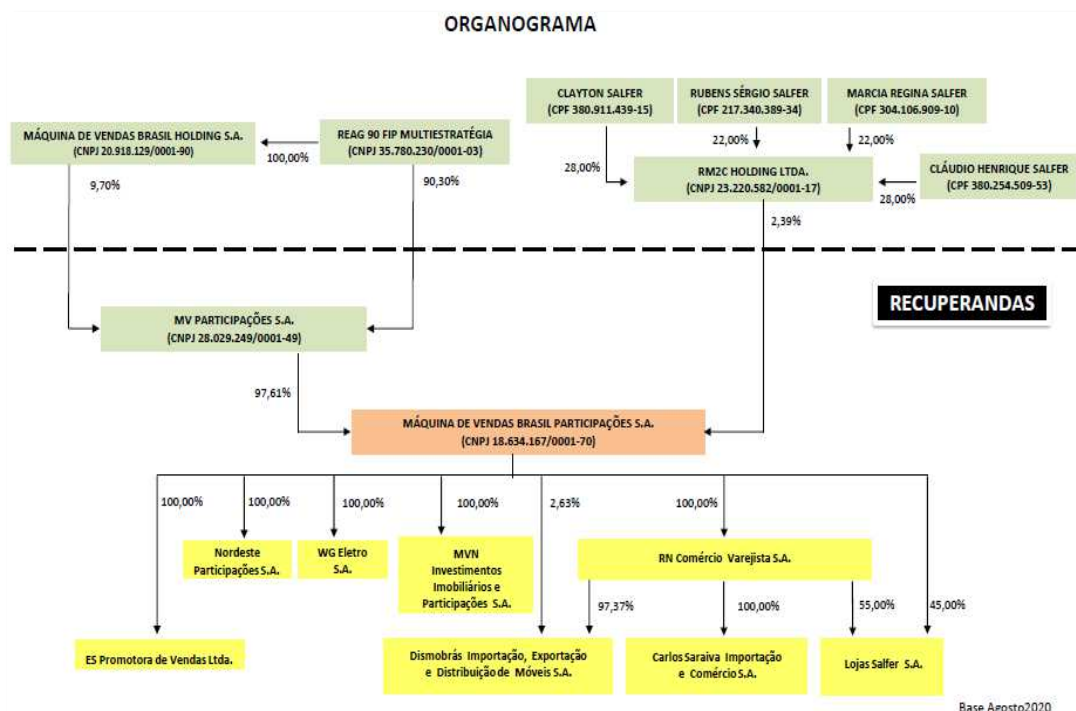
Decisão De Efeito Suspensivo Ao Processo De Falência, em setembro de 2022: Trecho da decisão: *"Pelo exposto, defiro o pedido de agregação do efeito suspensivo ao recurso especial de fls. 1.814/2.345, para suspender a convalidação da recuperação judicial das recorrentes em falência, até o exame de admissibilidade do reclamo, se negativo, ou até seu julgamento, em caso de admissão"*.

Assim, entre dezembro/2022 e abril/2023, a cronologia após retomada das operações, conforme projeção apresentada pelas Recuperandas (fls. 2370/2381), é:



I.2. Visão Geral da Recuperanda

O **GRUPO MÁQUINA DE VENDAS** é composto por sociedades por ações e limitadas dedicadas principalmente ao comércio varejista especializado de móveis, utilidades domésticas, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, e outros produtos, principalmente no site, tendo a seguinte composição societária:



O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.672.495.000, e está representado por 213.555 ações ordinárias e 213.555 ações preferenciais. O aumento do capital depende de aprovação prévia em Assembleia de Acionistas, através do voto dos acionistas que representem, no mínimo, 60% das ações com direito a voto.

Acionistas	Ordinárias	Preferenciais	Total
MV Participações S.A.	208.440.134	208.440.138	416.880.272
Rubens Salfer	1.150.740	1.150.739	2.301.479
Márcia Salfer	1.150.740	1.150.739	2.301.479
Cláudio Salfer	1.406.460	1.406.459	2.812.919
Clayton Salfer	1.406.460	1.406.459	2.812.919
	213.554.534	213.554.534	427.109.068

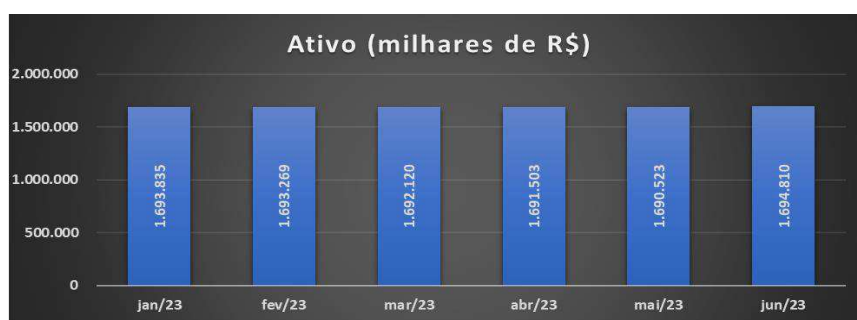
Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações prestadas pelas Recuperandas, relativas ao mês de junho de 2023, sendo equiparada, ao período anterior (maio/2023).

II.1.Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (Em milhares de Reais)	mai/23	jun/23
Ativo	1.690.523	1.694.810
Ativo Circulante	262.928	267.574
Caixa e Equivalentes de Caixa	61	11
Títulos e Valores Mobiliários	509	509
Contas a Receber	3.244	3.195
Estoques	241	241
Tributos a Recuperar	196.527	196.527
Outros Ativos	62.346	67.091
Ativo Não Circulante	1.427.595	1.427.236
Realizável a Longo Prazo	1.407.366	1.407.698
Tributos a Recuperar	1.324.326	1.324.790
Depósitos e Bloqueios Judiciais	81.571	81.439
Partes Relacionadas	1.469	1.469
Imobilizado	13.087	12.475
Intangível	7.142	7.063
Passivo	1.690.523	1.694.810
Passivo Circulante	2.252.027	2.006.442
Fornecedores	819.167	582.966
Empréstimos e Financiamentos	4.915	4.915
Duplicatas Descontadas	3.110	3.110
Obrigações Trabalhistas	435.940	424.011
Obrigações Tributárias	461.816	461.816
Parcelamento de Tributos - Curto Prazo	200.221	202.039
Receitas a Realizar	65.675	65.675
Outros Passivos	261.183	261.910
Passivo Não Circulante	3.260.956	3.266.346
Empréstimos e Financiamentos	902.485	902.485
Parcelamento de Tributos - Longo Prazo	619.568	624.957
Tributos Diferidos	158.959	158.959
Provisões para Contingências	421.743	421.743
Receitas a Realizar	245.893	245.893
Passivos R. Extra	854.268	854.268
Outros Passivos	58.041	58.041
Patrimônio Líquido	-3.822.461	-3.577.979
Capital Social	1.672.495	1.672.495
Reservas de Capital	129.530	129.530
Reserva de Lucros	20.606	20.606
Reserva de Incentivos Fiscais	62.563	62.563
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-4.980.572	-4.728.076
Lucros ou Prejuízos do Exercício	-727.083	-735.097

II.1.1. Evolução do Ativo Total



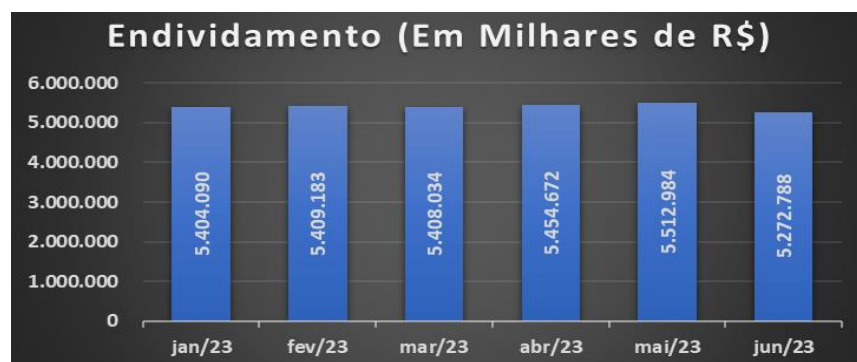
Estabilidade nos **Ativos** na ordem de R\$ 2 bilhões, no mês de junho de 2023, dos quais, 89,8% referem-se aos **Tributos a Recuperar**.

- Ressalta-se que o elevado montante de créditos fiscais a utilizar para abatimento de débitos correntes, vem desde o exercício de 2016, possibilitando a existência valores já prescritos, uma vez que a abertura do saldo, não foi disponibilizada para análise mais profunda dos valores envolvidos.

Com relação ao **Imobilizado**, apresentava em maio/2023, saldo de R\$ 13,1 milhões, passando a totalizar a importância líquida de R\$ 12,5 milhões em junho/2023:

As demais rubricas que compõe os **Ativos** em junho de 2023, não apresentaram variações expressivas.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)



O **Endividamento**, composto pelas rubricas do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, apresentou constante movimentação no semestre, no entanto, sem variação expressiva, somando em junho de 2023, R\$ 5,3 bilhões, dos quais 26% são relativas as **obrigações tributárias**, conforme quadro a seguir:

Endividamento Total (Em milhares de Reais)	mai/23	jun/23	%
Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Tributos Diferidos	1.440.564	1.447.771	27%
Empréstimos e Financiamentos	907.400	907.400	17%
Passivos R. Extra	854.268	854.268	16%
Fornecedores	819.167	582.966	11%
Provisões para Contingências	421.743	421.743	8%
Obrigações Trabalhistas	435.940	424.011	8%
Receitas a Realizar	311.568	311.568	6%
Outros Passivos	319.224	319.951	6%
Duplicatas Descontadas	3.110	3.110	0%
	5.512.984	5.272.788	100%

As rubricas: **Obrigações Tributárias, Parcelamento de Tributos** (curto e longo prazo) e **Tributos Diferidos**, somaram no mês de junho de 2023, R\$ 1,4 bilhões, montante este 1% superior ao mês anterior, indicando a existência de valores remanescentes, pendentes de quitação.

- É importante ressaltar que o **Grupo** entrou com o pedido de parcelamento fiscal.

O grupo contábil **Fornecedores**, no mês de junho de 2023, retraíram 29%, comparado ao mês anterior, resultando no saldo de R\$ 583 milhões.

As rubricas: **Empréstimos e Financiamentos, Passivo R. Extra, Provisões para Contingências, Receitas a Realizar e Duplicatas Descontadas**, não apresentaram movimentação no período analisado.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Desde o exercício de 2019, o **Patrimônio Líquido** permanece a **descoberto**, o que representa uma não conformidade contábil, pois indica que o total das dívidas supera o total dos bens e direitos. Logo, existe a insolvência por insuficiência de cobertura patrimonial. No mês de junho de 2023, a rubrica soma R\$ 3,6 bilhões negativos.

A situação a descoberto vivenciada pelo **Grupo** nos últimos anos, reflete os consecutivos resultados negativos auferidos no mesmo período, apurando-se em junho de 2023 o valor de R\$ 5,5 milhões em prejuízos acumulados.

II.2. Evolução do Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (Em milhares de Reais)	mai/23	jun/23	Acumulado 2023
(=) Receita Líquida	73	134	356
(=) Resultado Bruto	73	134	356
(-) Despesas Operacionais	-1.244	-940	-489.139
(-) Despesas Comerciais	-67	47	-1.317
(-) Despesas Gerais e Administrativas	-1.159	-980	-19.411
(-) Outras Despesas Operacionais	-18	-7	-468.411
(=) Resultado Líquido	-1.171	-806	-488.783
(+/-) Resultado Financeiro	-23.655	-7.208	-246.314
(+) Receitas Financeiras	0	0	139.245
(-) Despesas Financeiras	-23.655	-7.208	-385.559
(=) Resultado antes do IRPJ e CSLL	-24.826	-8.014	-735.097
(=) Prejuízo Líquido do Exercício	-24.826	-8.014	-735.097

No exercício corrente, até junho de 2023, a Recuperanda escriturou **Receitas Líquidas** de R\$ 356 mil, insuficientes para cobrir todos os gastos incorridos no mesmo período, resultando em **prejuízo contábil de R\$ 735,1 milhões**. Nota-se, que a maior parte do resultado negativo apurado, está atrelado as **outras despesas operacionais**.

II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa

No mês de junho de 2023, não foi disponibilizado o demonstrativo dos Fluxos de Caixa.

II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,13	0,13	0,13	0,13	0,12	0,13
Liquidez Corrente	0,13	0,13	0,13	0,13	0,12	0,13
Liquidez Geral	0,31	0,31	0,31	0,31	0,30	0,32
Índices de Estrutura de Capitais						
Endividamento	-1,46	-1,46	-1,46	-1,45	-1,44	-1,47
Composição do Endividamento	0,39	0,39	0,38	0,39	0,41	0,38
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,06	-0,06	-0,06	-0,05	-0,04	-0,06
Instrumentos Financeiro						
Capital Circulante Líquido	-1.833.022	-1.834.641	-1.811.895	-1.837.714	-1.989.100	-1.738.869

Os Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros **estão abaixo do cenário ideal**, o que demonstra dificuldades financeiras no que se refere à disponibilidade de recursos para garantir a liquidez no curtíssimo prazo.

II.4. Posição Mensal de Colaboradores

Em relação a posição mensal de colaboradores, foram disponibilizados os seguintes documentos:

	EspelhoTotalFolha - RESUMO DA FOLHA NORDESTE MATRIZ 04-2023.pdf
	EspelhoTotalFolha_junho.22 RN.pdf
	FolhaPagamentoTotais - RESUMO FOLHA NOSSA ELETRO 02.pdf
	FolhaPagamentoTotais_jan a fev.2023.pdf
	FolhaPagamentoTotais_saldo 31.12.2022.pdf
	Recibo_10331096000124_042023_40_0000050000131870557.pdf
	REFGTS NORDESTE 02.PDF.pdf
	REFGTS NORDESTE 03.PDF.pdf

- No entanto, **não foi possível apurar a movimentação ocorrida, entre dezembro/2022 e junho/2023, no quadro de colaboradores do Grupo, sendo necessária a apresentação de documentação complementar, listada no Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares deste relatório.**

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O **Grupo Ricardo Eletro** apresentou pedido de Recuperação Judicial em 07/08/2020, cujo deferimento do processamento ocorreu em 10/08/2020.

O Plano de Recuperação Judicial Modificado foi votado em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 16/09/2021, em diversos cenários de votação.

Sobreveio, então, decisão proferida pelo MM. Juiz Recuperacional, condicionando a homologação do Plano de Recuperação Judicial - considerado aprovado - à apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais, e deliberando sobre a legalidade dos dispositivos contidos no plano de soerguimento.

Em face da referida decisão, foram interpostos diversos Agravos de Instrumento¹.

Neste íterim, a Recuperação Judicial do grupo fora convolada em Falência em 08/06/2022, conforme sentença de fls. 68.738/68.745 dos autos recuperacionais. A r. decisão ensejou a interposição de Agravo de Instrumento pelo Grupo Máquina De Vendas (Grupo Ricardo Eletro), processado nos autos nº 2130404-42.2022.8.26.0000.

Posteriormente, os Agravos de Instrumento interpostos pelos “Credores Debenturistas” - Banco Bradesco S/A (nº 2016864-16.2022.8.26.0000), Itaú Unibanco S/A (nº 2016872-90.2022.8.26.0000), Banco Santander (Brasil) S/A (nº 2016877-15.2022.8.26.0000), Oliveira Trust Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários S/A (nº 2016880-67.2022.8.26.0000) e Rheem do Brasil Comércio e Distribuição de Ar-Condicionado e Aquecimento Ltda. (nº 2007876-06.2022.8.26.0000), foram julgados conjuntamente. Os recursos foram parcialmente providos, reformando-se a r. decisão de homologação do plano de recuperação judicial para (i) declarar a nulidade da cláusula 7.1.1 do PRJ, considerando o voto dos “debenturistas” e a rejeição do PRJ pela assembleia geral de credores; e , (ii) decretar a falência do Grupo Máquina de Vendas.

O Grupo Máquina de Vendas (Grupo Ricardo Eletro) interpôs Recurso Especial em face da citada decisão colegiada, o qual foi recebido com efeito suspensivo, suspendendo-se, assim, a convolação da Recuperação Judicial em Falência decretada em 2ª instância.

¹ 2061341-27.2022.8.26.0000, 2007876-06.2022.8.26.0000, 2016872-90.2022.8.26.0000, 2016880-67.2022.8.26.0000, 2016877-15.2022.8.26.0000, 2016864-16.2022.8.26.0000 e 2012116-38.2022.8.26.0000.

Paralelamente, houve o julgamento do Agravo de Instrumento nº 2130404-42.2022.8.26.0000, ao qual foi negado provimento, confirmando-se a convolação da recuperação judicial em falência decretada em 1ª instância. Novo Recurso Especial foi interposto pelo Grupo, igualmente recebido com efeito suspensivo, reestabelecendo-se a recuperação judicial do Grupo Máquina de Vendas (“Ricardo Eletro”).

Os créditos concursais apurados até o presente Relatório de Atividades somam R\$ 5.115.702.718,18.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período deste relatório.

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

1. Encaminhar a segregação do passivo concursal e extraconcursal, **de forma mensal**.

- Às fls. 1035/1036, o GRUPO informa: “*Não houve alteração do passivo concursal e extraconcursal desde o último relatório apresentado, a não ser alguns apontamentos importantes:*”

- Diminuição de passivo extraconcursal superior a R\$ 30.000.000,00 com credor extraconcursal Allied Tecnologia S.A., em que as Recuperandas fizeram a cessão de crédito tributário de valor de R\$ 6.000.000,00 contra a quitação do passivo extraconcursal (**doc. 01**).
- Ajuste econômico real do valor da dívida de 1.200.000,00 com credor quirografário Geribá Participações SPE-2 Ltda. Como consta do Instrumento Particular de Obrigações Complementares, assinado entre MV Participações S.A. e Geribá Participações SPE-2 Ltda., em 26 de março de 2019, as Recuperandas têm direito de recomprar tal valor por 15 parcela anuais de R\$ 20.000,00, totalizando R\$ 300.000,00, a partir de 26 de março de 2025 (**doc. 02**).

- **No entanto, a segregação do passivo, deve ser enviada de maneira mensal, indicando as dívidas concursais e extraconcursais, dentro dos demonstrativos contábeis.**

2. Com relação a **posição mensal dos colaboradores**, temos:

- Comentar sobre redução no quadro de colaboradores, passando de 919, em janeiro de 2021, para 196 funcionários, em janeiro de 2022.

Foi disponibilizado arquivo de movimentação de empregados, referente aos anos de 2020, 2021 e 01/2022.

Sob às fls. 2.855/2.856 o GRUPO informa: “Tal movimentação no quadro de colaboradores refere-se, especialmente, à migração da operação para o modelo de full-commerce que foi contratado junto com a empresa Infracommerce, que foi devidamente noticiado à época. Em apertado resumo, devido às dificuldades que as Recuperandas vinham enfrentando com armazenamento de mercadorias e logística para entrega aos consumidores finais dentro do prazo previsto, o modelo mais apropriado à época, atendendo principalmente às necessidades de estoque em consignação que era administrado pela Infracommerce e a sua credibilidade no mercado, as Recuperandas celebraram contrato em que a gestão do estoque consignado, operação online e responsabilidade pela logística ficou a cargo de tal empresa. Com isso, naturalmente não era mais necessária a manutenção de alguns postos de trabalhos direto com as Recuperandas, dado que já estava incluído no preço pago à Infracommerce as respectivas tarefas antes desempenhadas internamente. Outro fator importante é que permanecem no

quadro funcionários que estão afastados pelo INSS, e que, portanto, gozam de estabilidade e não podem ser desligados – por esta razão exclusiva que a quantidade de colaboradores é superior ao que de fato condizia com a realidade operacional das Recuperandas.”

- Encaminhar o resumo da folha de pagamento dos meses de **fevereiro a maio de 2022**, contendo a movimentação de colaboradores ativos, admitidos, demitidos, e afastamentos gerais, uma vez que o documento recebido não contempla estas informações.
- Encaminhar o **resumo da folha de pagamento dos meses de janeiro a junho de 2023, juntamente com a indicação dos funcionários ativos, admitidos, demitidos e afastamentos gerais.**

3. Comentar sobre os seguintes pontos:

- Onde estão concentrados os gastos com as aberturas de lojas?
 - Observa-se pouca variação contábil na rubrica de Fornecedores. Além disso, não há variação considerável nas despesas incorridas, conforme indica os valores que compõem as contas de resultado até maio de 2023.
 - As receitas auferidas até junho de 2023 estão de acordo com as expectativas do GRUPO, uma vez da retomada da operação, bem como do investimento em abertura de novas lojas?
 - Ademais, comentar a ausência de escrituração contábil relativa ao faturamento até junho/2023, tendo em vista o relançamento do site em dezembro/2022.
 - Com a abertura de novas lojas, entende-se o aumento no quadro de colaboradores do GRUPO. Contudo, nota-se ausência de variação na rubrica que aloca as Obrigações Trabalhistas.
4. As Demonstrações de Resultado e de Fluxo de Caixa, foram apresentados sem contemplar o encerramento do exercício de 2022. Dessa maneira, reapresentar.
5. Encaminhar o Demonstrativo dos Fluxos de Caixa referente ao mês de junho de 2023.

Anexo VI - Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
07/08/2020	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
10/08/2020	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
13/08/2020	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
22/01/2021	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
06/02/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
12/10/2020	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
26/05/2021	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
26/05/2021	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
05/06/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
25/06/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput, § único
29/06/2021	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
16/07/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
23/07/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
16/09/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores em Continuação - Votação do PRJ e Modificativo	-
09/11/2021	Decisão de Legalidade do PRJ - Condicionando a homologação à apresentação de CND	-
08/06/2022	Convolação em Falência - Esvaziamento Patrimonial	Art. 73, VI
13/09/2022	Reestabelecimento da Recuperação Judicial - efeito suspensivo concedido ao Recurso Especial interposto nos autos do Agravo de Instrumento nº 2130404-42.2022.8.26.0000	-
-	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
-	Aguardando o julgamento dos Recursos Especiais nº 2023/0087474-7 e nº 2023/0151100-1	-
	EVENTO OCORRIDO	
	DATA ESTIMADA/EVENTO NÃO OCORRIDO	

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA06/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Sim
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita)	
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo III
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	
2.2.8.1. N/A	
2.2.8.2. Anexar docur	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de

recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.

- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A **margem operacional** indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).